

REGULAMENTO

Plano “Meu Nextel 150”

Este plano é comercializados pela NEXTEL TELECOMUNICAÇÕES Ltda., prestadora do Serviço Móvel Especializado – SME, doravante denominada simplesmente NEXTEL, situada na Alameda Santos, no 2.356 – Cerqueira César - na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 66.970.229/0001-67, nas seguintes condições:

1. DISPOSIÇÃO GERAL DA COMERCIALIZAÇÃO DO PLANO

1.1. DESCRIÇÃO GERAL: O Plano Promocional “Meu Nextel 150” contém pacotes de serviços da Nextel aos usuários que aderirem a 1 (um) ou mais Plano de Serviço “Meu Nextel” (conforme abaixo descritos), de acordo com os termos presentes nesse Regulamento. Os benefícios dos presentes planos promocionais não são cumulativos com outras promoções.

Planos
Meu Nextel 150

1.2. VIGÊNCIA: O prazo de adesão ao Plano Promocional “Meu Nextel 150” terá início em 08/Julho/2013 e será válido até 08/Outubro/2013, em toda a área de atuação da tecnologia IDEN da Nextel Telecomunicações Ltda. sendo prorrogável a exclusivo critério da Nextel e, neste caso, encerrado mediante prévia comunicação.

1.3. ELEGIBILIDADE São elegíveis a essa promoção:

- Novo cliente PESSOA FÍSICA¹ que ativar o Plano “Meu Nextel 150”;
- Cliente PESSOA FÍSICA¹ da base Nextel que fizer adição de uma nova linha: “Plano Meu Nextel 150”;
- A ativação do Plano para um novo cliente, como a adição do Plano para o cliente da base está sujeita à análise de crédito e apresentação de documentação pessoal.

¹O serviço SME é serviço destinado a pessoa física caracterizado por atividade específica.

1.4. ABRANGÊNCIA:

O Plano Promocional está disponível para todos os mercados de cobertura IDEN Nextel (SME).

1.5. CARÊNCIA: Permanência mínima de 12 meses e multa proporcional conforme estabelecido no contrato SME.

2. DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS E CARACTERÍSTICAS DOS PLANOS

Os presentes planos apresentam as seguintes características:

Planos	Mensalidade	Ligações locais para Nextel	Ligações locais para fixos e móveis	Rádio Nextel	Benefício de Noites e Finais de Semana	Minuto excedente local para fixo ou outras móveis	Minuto adicional Rádio Nextel
Meu Nextel 150	R\$ 89,00	Ilimitadas	150 min	100 min	Finas de Semana	R\$ 0,70	R\$ 0,10

2.1. Ao contratar o presente plano promocional, o usuário tem direito aos seguintes benefícios:

- 2.1.1. Ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas para Nextel;
- 2.1.2. Benefício 'Finais de Semana' que consiste em ligações locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas e gratuitas para qualquer fixo ou móvel, durante o período das 00 horas do sábado às 23 horas e 59 minutos do domingo;
- 2.1.3. Franquia de minutos de Rádio dentro da área de cobertura IDEN no território nacional: plano "Meu Nextel 150" 100 minutos/mês;
- 2.1.4. Franquia de minutos para ligações locais (dentro do mesmo DDD) para telefones fixos ou móveis de outras operadoras: "Meu Nextel 150" 150 minutos;
- 2.1.5. Todo tráfego gerado pelo cliente Nextel é monitorado para garantia de segurança e integridade de dados do cliente e em segunda instância, da companhia. Se identificado características de uso inadequado do serviço, a Nextel se resguarda o direito de realizar a suspensão preventiva do serviço, para averiguação. Entende-se por uso inadequado do serviço a utilização que não seja para comunicação pessoal e individual, comercialização de minutos/serviços, bem como o uso estático (sem mobilidade do aparelho celular em cerca de 60% do tráfego originado pelo Cliente ou recebimento de ligações em proporção inferior a 33% do volume originado, por mês). Nesse plano é vedada a utilização de equipamentos como Gateway GSM, bem como o em GSM Box, Black Box e equipamentos similares. Caso, constatada qualquer violação às regras dispostas neste Regulamento a Nextel se reserva no direito de cancelar o plano.

2.2. Os minutos locais incluídos no Pacote Promocional do plano mencionado acima são válidos para chamadas locais (dentro do mesmo DDD) recebidas a cobrar.

3. PREÇOS E COBRANÇAS

Ao contratar o Plano Promocional, o usuário se sujeita a cobrança dos seguintes valores informados abaixo (que contemplam tributos), a partir do dia 08/Julho/2013. O prazo de vigência de comercialização dos planos poderá ser encerrado e exclusivo critério da Nextel, mediante prévia comunicação.

Com a mudança do ciclo de cobrança poderá existir a geração de faturas parciais chamadas de “pro rata” a qual contemplará, além do mês em referência, os valores “pro rata die”, compreendidos entre um ciclo e outro.

3.1. Mensalidade: Confere minutos locais (dentro do mesmo DDD) de comunicação entre telefones Nextel, fixo e móveis de outras operadoras, bem como chamadas de rádio entre usuários Nextel; além do benefício de chamadas locais (dentro do mesmo DDD) ilimitadas durante período pré-determinados (benefício ‘noites’) sempre seguindo as características informadas nos itens 2.1. deste Regulamento (*Disposições específicas e características dos planos*). Tráfego válido em qualquer horário, todos os dias da semana.

Mensalidade do Plano Pós-Pago Meu Nextel

Planos	Mensalidade
Meu Nextel 150	R\$ 89,00

3.2. Tarifação por minutos excedentes: A utilização dos serviços acima dos limites estabelecidos em cada plano (franquia de minutos para chamadas para fixos e móveis de outras operadoras) ensejará a cobrança de tarifa “excedente” de acordo com os valores abaixo relacionados:

Plano	Minuto excedente local para Fixo e outras Móveis
Meu Nextel 150	R\$ 0,70

3.3. Tarifação por longa distância: Os minutos das chamadas de Longa Distância (entre DDDs, ou áreas de registros diferentes) serão cobrados de acordo com a tabela a seguir, independentemente do plano escolhido:

Tipo de Chamada	Valor / minuto
Minuto para chamadas realizadas dentro do mesmo estado	R\$ 0,53
Minuto para chamadas realizadas entre estados diferentes	R\$ 1,07

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1.** A Nextel reserva-se o direito de alterar, suspender ou cancelar a comercialização do presente plano promocional, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias a ser feito por meio do site, veículo de grande circulação ou comunicado em fatura ao cliente.
- 4.2.** Não são acumulados para o mês seguinte os minutos não utilizados em um mês. Os minutos não serão convertidos em vantagens ou benefícios de quaisquer espécies. Os serviços não incluídos nos presentes Planos contratados poderão ser contratados através da central de atendimento ou lojas, e cobrados de acordo com os valores vigentes à época da contratação.
- 4.3.** O usuário poderá solicitar alteração/migração do Plano de Serviço contratado após o prazo de 30 (trinta) dias, contados da ativação do serviço.
- 4.4.** A contratação de serviços está sujeita à análise prévia de crédito e apresentação de documentação pessoal.
- 4.5.** Eventuais casos omissos neste Regulamento serão decididos a exclusivo critério da Nextel.
- 4.6.** O cliente será responsável exclusivamente pelo uso dos benefícios desta oferta e dos serviços contratados, respondendo perante as autoridades competentes com relação a qualquer crime ou prejuízo cometido em razão do uso ilegal e/ou indevido, inclusive, repasse e/ou revenda de minutos.
- 4.7.** A Nextel, dentro das determinações legais e normativas aplicáveis, poderá monitorar e suspender ou cancelar, imediatamente, os benefícios desta oferta, caso constate consumo ou utilização fraudulenta e/ou indevida.
- 4.8.** Para mais informações, entre em contato com a Central de Atendimento da Nextel (1050 a partir de qualquer telefone) ou acesse www.nextel.com.br.

“O SME (IDEN) é destinado a pessoas jurídicas ou a grupos de pessoas naturais ou jurídicas, caracterizados pela realização de atividade específica. No caso de pessoas naturais, a contratação também depende de prévia comprovação de atividade específica (Res. 404/05 Anatel).”